Art. 3º Lotar, no período de 21/10/2015 a 23/10/2015, os servidores relacionados nos artigos 1º e 2º, na Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista a posse e participação dos mesmo em Curso de Ambientação promovido na sede deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

## **PORTARIA N. 526/2015-DG**

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6.575/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora requisitada TÁLITA DA SILVA TORRES, para substituir a chefia de Cartório da 34º Zona Eleitoral de Anicuns, nos dias 14, 18, 21 e 22/9/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

## **PORTARIA N. 527/2015-DG**

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6.672/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, para substituir Pitágoras Monteiro Pimenta, Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral de Formoso, em suas faltas, impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 8/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

## **PORTARIA N. 528/2015 - DG**

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria n. 399/2015 – PRES, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 6.905/2015, RESOLVE: